



Município de Antônio Prado
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE INEXGIBILIDADE Nº 13/2024

Fundamento legal: Lei A74IIIF(Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

Pelo presente termo, é declarada a inexigibilidade para contratação da empresa:
GOAL PLAN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Tenho por objetivo a aquisição dos seguintes produtos/serviços:

Item	Lote Código	Descrição do Lote Proponente / Fornecedor		Valor Total
1	00000001 8422	LOTE 01 GOAL PLAN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		3.000,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	1 016.001.516	PALESTRA	UND 3.000,00	1 3.000,00

Os serviços serão acompanhados por servidor desta Prefeitura encarregado do setor, que assinará o recebimento e a conformidade com o requerido, para fins de faturamento de valores.

O pagamento será efetuado, após a entrega e aceitação dos serviços, com a devida nota fiscal ou recibo na forma de crédito em conta corrente bancária.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelas seguintes Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer.	Unid.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor
	Fic.	Exec.				
2124	2024	010801	12.361.0041.2043.0000	3.3.90.39.48.00.00.00	1211.1.0550	3.000,00

Objeto: Contratação de Palestra com “Luciane Farina Fochesatto” para professores diante do início do ano letivo, a ser realizada no dia 14 de fevereiro de 2024.

Assim, lavra-se o presente, tendo em vista que o CONTRATADO receberá pelos serviços/produtos prestados o valor de 3.000,00 (três mil reais), conforme Lei nº A74IIIF(Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21) .

ANTÔNIO PRADO/ RS, 09 de fevereiro de 2024

ROBERTO JOSE
DALLE
MOLLE:2080499700
4

Assinado de forma digital
por ROBERTO JOSE DALLE
MOLLE:20804997004
Dados: 2024.02.09
10:47:01 -03'00'

NIQUELE
MOTA:02382033010
Assinado de forma digital por
NIQUELE MOTA:02382033010
Dados: 2024.02.09 10:43:26
-03'00'

Visto - Assessoria Jurídica

ROBERTO JOSÉ DALLE MOLLE
PREFEITO MUNICIPAL